

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.755/95 DE: 16/10/95

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL JÚLIA KUBISTCHEK A FIM DE, ESTE, PRESTAR AOS SEUS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus Representantes Legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o Hospital Júlia Kubistchek a fim de atender aos seus Servidores e seus dependentes, oferecendo-lhes serviços médicos através de consultas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, 16 de outubro de 1995.

ANTÔNIO JOSÉ COTA Prefeito Municipal